



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio ADM		
EMENTA: Recredencia o Colégio ADM, nesta capital, INEP/Censo Escolar nº 23064722, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2022.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 5989861/2018	PARECER Nº 0810/2018	APROVADO EM: 30.10.2018

I – RELATÓRIO

Luísa Marilac Jovino Moreira, diretora do Colégio ADM, instituição sediada nesta capital, por meio do processo nº 5989861/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, tem sede na Avenida Firmino Rocha de Aguiar, nº 600, bairro Coco, CEP: 60.810-165, nesta capital, é mantida pelo Centro de Desenvolvimento Infantil SC LTDA – ME, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o nº 63.368.005/0001-91, e INEP/Censo Escolar nº 23064722.

A diretora pedagógica é a Professora Luísa Marilac Jovino Moreira, licenciada em Pedagogia, com Habilitação em Administração Escolar, Registro nº 9500657 – DEMEC/CE, e a secretária escolar é Sônia Maria Alves Lopes, Registro nº 3.060.

A instituição em pauta fora credenciada pelo Parecer nº 0572/2013 (CEE), cuja validade expirou em 31.12.2017.

O corpo docente dessa instituição é composto de dezessete professores; destes, dezesseis são habilitados (95%).

O regimento escolar apresentado a este CEE está acompanhado da ata de aprovação e da matriz curricular dos cursos de ensino fundamental e médio.

A escola apresentou proposta pedagógica bem elaborada e organizada discorrendo sobre a identidade e o histórico da escola e da comunidade. Destaca na proposta os referenciais teóricos e os pressupostos filosóficos adotados pela instituição, dentre outros itens importantes tais como a avaliação da aprendizagem, os objetivos e metas prioritárias.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0810/2018

O acervo bibliográfico é constituído de 447 títulos, para um total de 226 alunos matriculados, distribuídos nas diversas áreas do conhecimento, revelando uma proporção de 1,97 títulos por aluno.

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP)/CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DA RELATORA.

O voto do relator, com base na Informação nº 0715/18-NEB, da Assessora Técnica Francisca Eliane Vieira Roratto, e nos dados constantes no (SISP), é favorável ao recredenciamento do Colégio ADM, nesta capital, e à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2022.

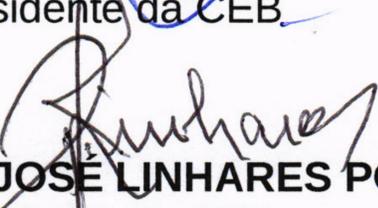
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 30 de outubro de 2018.


TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO
Relatora


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE